



Portaria Inmetro/Dimel nº 0056, de 22 de abril de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, e

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.060331/2012, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo DG I, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Digicrom Analítica Ltda.
Endereço: Rua Marianos, 227 – Campo Grande
CEP: 04.691.110 – Santo Amaro - SP

2 FABRICANTE

Nome: Digicrom Analítica Ltda.
Endereço: Rua Marianos, 227 – Campo Grande
CEP: 04.691.110 – Santo Amaro - SP.

3 IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS

Instrumento de medição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático.
Marca: DIGIMED
Modelo: DG I.
Classe de exatidão: **III**
País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui características conforme tabela a seguir.





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0056, de 22 de abril de 2014.

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Número de Divisões de Verificação $n=(max)$	Carga Mínima (Min)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm x mm)
DG I	III	100...1000	10...100	$1.000 \leq n \leq 10.000$	20e	400 até 1400 x 400 até 1400

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga, prato em aço inoxidável, dispositivo de equilíbrio de carga, constituído de uma célula de carga e dispositivo indicador contendo um mostrador.

5.1 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo cristal líquido, LCD, constituído de um visor, que fornece as seguintes indicações principais:

5.1.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará no mostrador a indicação zero.

5.1.2 Massa medida: Indicada por meio de até 8 (oito) dígitos.

5.1.3 Indicação estável: Indicada através da visualização dos símbolos da unidade de massa: “g”, “kg”, “ct”, adjunto à indicação da massa medida.

5.1.4 Sobrecarga: Indicada através da visualização da expressão “Atenção Sobrecarga”, significa que a carga aplicada é superior à carga máxima do instrumento.

5.1.5 Subcarga: Indicada através da visualização da expressão “Atenção Verifique o prato”.

5.1.6 Outras indicações:

5.1.6.1 Atenção Pré-Aquecimento: que o instrumento está em fase de pré-aquecimento.

5.1.6.2 “-” O instrumento está medindo valores negativos.

5.2 Legendas:

a) “g” – a massa medida está sendo expressa em grama.

b) “ct” – a massa medida está sendo expressa em quilates métricos.

c) “kg” – a massa medida está sendo expressa em quilograma.


d) “pcs” – o instrumento está no modo de contagem de peças.

e) “+/-” – o instrumento está no modo falta/sobra, de um valor de referência.

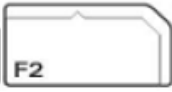


f) “%” – o instrumento está no modo de pesagem em porcentagem proporcional, a um peso de referência.

5.3 Dispositivos complementares:

5.3.1 Teclas

- a)  – Para ligar/desligar o instrumento e acessar o menu de opções.



- b)  – Para configuração de saídas RS232/RS485, impressora e USB. Tecla multifunções em modo de seleção do menu principal.
- c)  – Para impressão dos dados. Tecla multifunções em modo de seleção do menu principal.
- d)  – Para zerar/tarar a balança. Tecla multifunções em modo de seleção do menu principal.

5.4 Outros dispositivos:

- 5.4.1 Dispositivo de retorno a zero semi-automático e tara semi-automática do tipo subtrativo combinados.
- 5.4.2 Dispositivo de manutenção de zero.
- 5.4.3 Dispositivo de Tara semi-automático do tipo subtrativo.
- 5.4.4 Interfaces: USB e/ou RS-485 ou RS 232.
- 5.4.5 Dispositivo de nivelamento, constituído por pés reguláveis e indicador de nível do tipo bolha.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação, constantes do processo Inmetro nº 52600.060331/2012.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

- 7.1 O modelo a que se refere a presente portaria, terá uso interdito para venda direta ao público.
- 7.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e demais disposições pertinentes do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, naquilo que for aplicável.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

- 8.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:
- marca ou nome do fabricante;
 - endereço do fabricante;
 - designação do modelo;
 - número de série;
 - número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº ;
 - classe de exatidão, na forma: **III**;
 - carga máxima, na forma: Max....;
 - carga mínima, na forma: Min....;
 - valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
 - limites particulares de temperatura, na forma:°C/.....°C; e,





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0056, de 22 de abril de 2014.

l) interditado para venda direta ao público.

8.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h", "i" e "j", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, sendo que a inscrição relativa à alínea "l" deve constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do mesmo regulamento técnico metrológico.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

10 ANEXOS

Anexo 1 – Perspectiva do modelo DG-I com o opcional dispositivo indicador remoto.

Anexo 2 – Perspectiva do modelo DG-I com o opcional coluna.

Anexo 3 – Vista posterior do modelo DG-I com o opcional coluna.

Anexo 4 – Vistas lateral e posterior com detalhe do plano de selagem do dispositivo indicador do modelo DG-I.

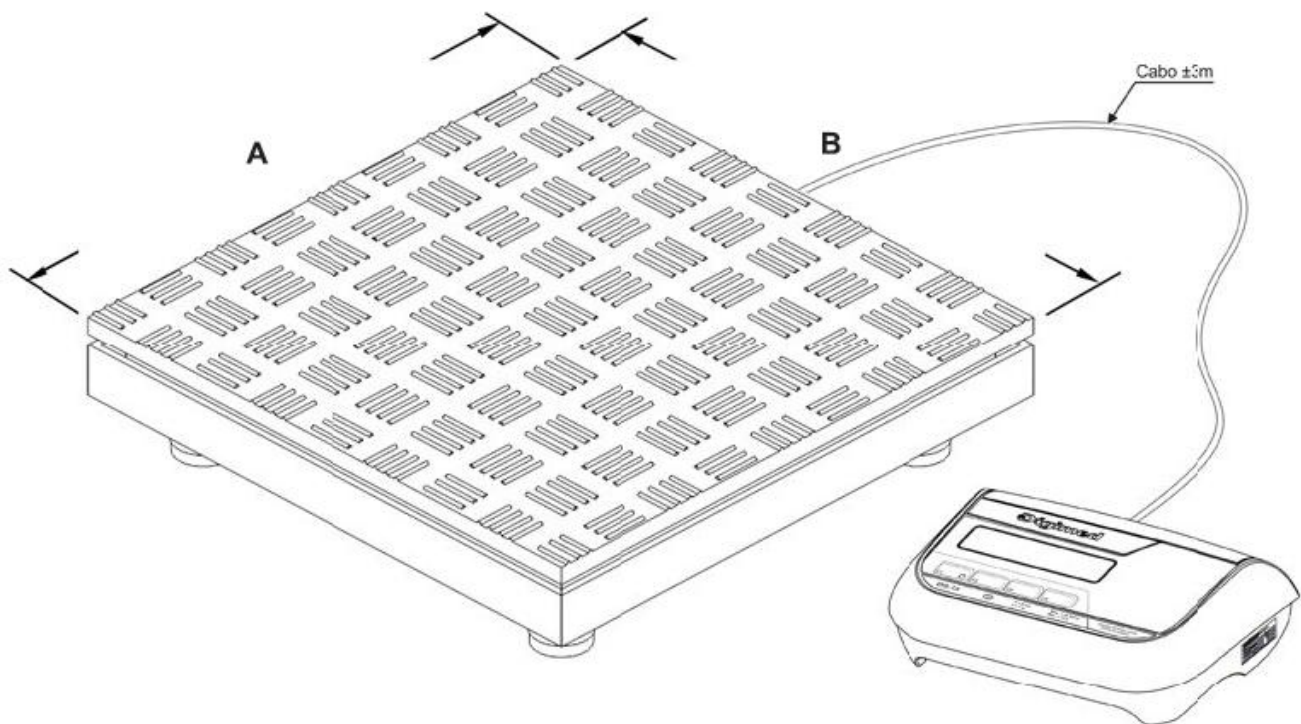
Anexo 5 – Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo DG-I.

Anexo 6 – Vista da placa de identificação do modelo DG-I.

11 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



MODELO Balanças Industriais de Piso	DIMENSÃO DA PLATAFORMA A (mm) x B (mm)
DG-I	400 a 1400 x 400 a 1400

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0056, DE 22 DE ABRIL DE 2014.



FABRICANTE: Digidrom Analítica Ltda.

Perspectiva do modelo DG-I com o opcional dispositivo indicador remoto.

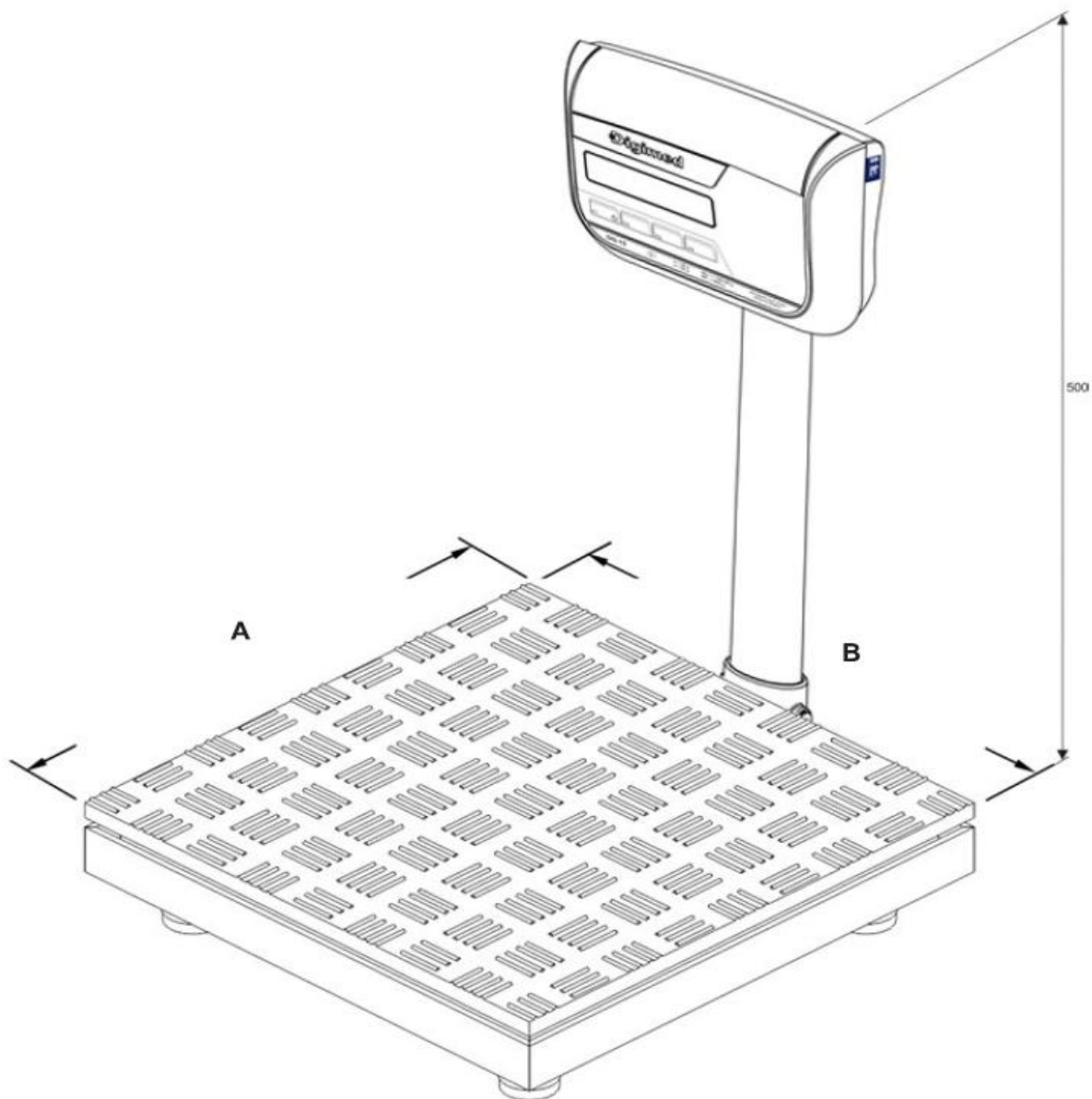
COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 01



MODELO Balanças Industriais de Piso	DIMENSÃO DA PLATAFORMA A (mm) x B (mm)
DG-I	400 a 1400 x 400 a 1400

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0056, DE 22 DE ABRIL DE 2014.



FABRICANTE: Digicrom Analítica Ltda.

Perspectiva do modelo DG-I com o opcional coluna.

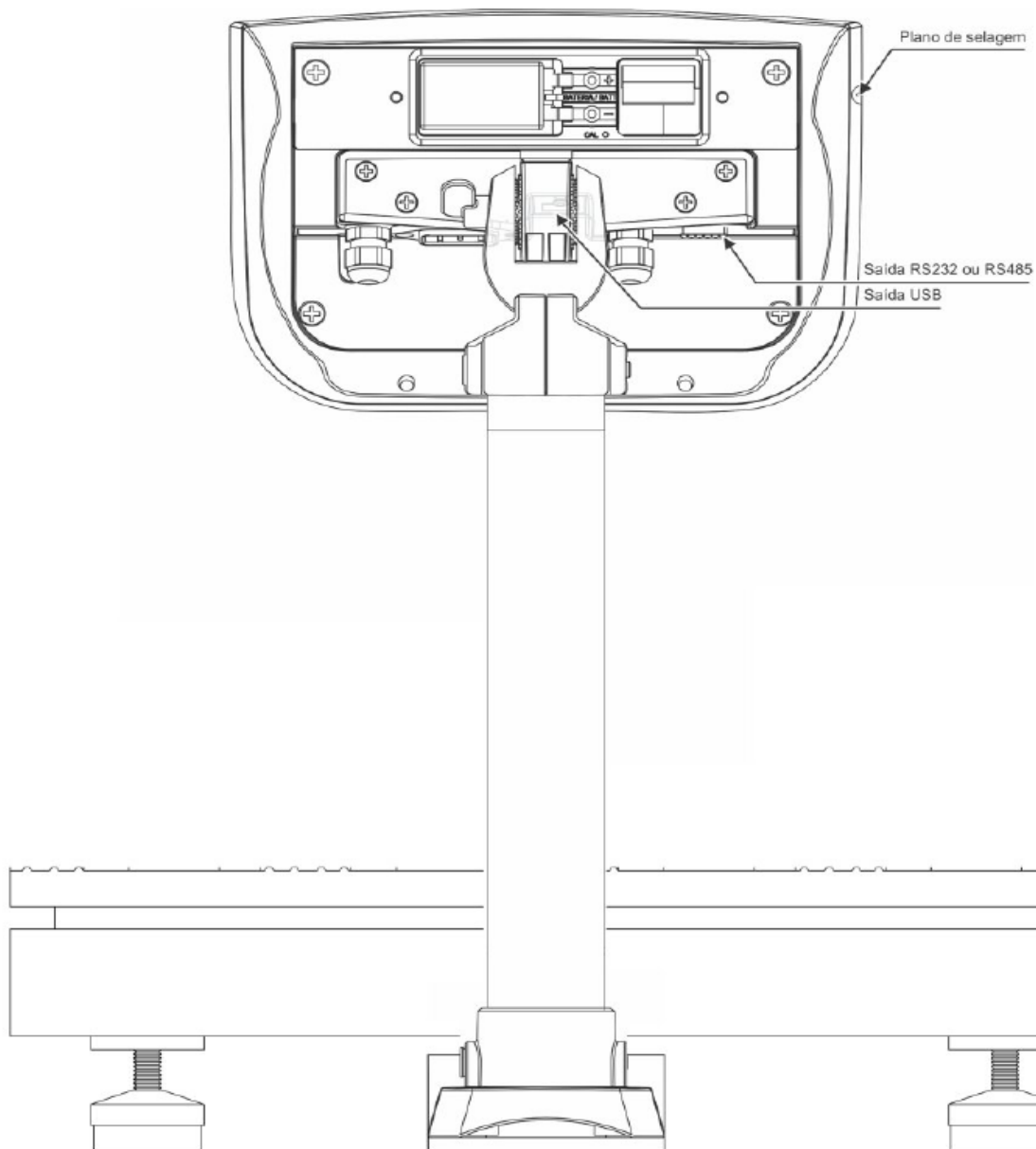
COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0056, DE 22 DE ABRIL DE 2014.



FABRICANTE: Digicrom Analítica Ltda.

Vista posterior do modelo DG-I com o opcional coluna.

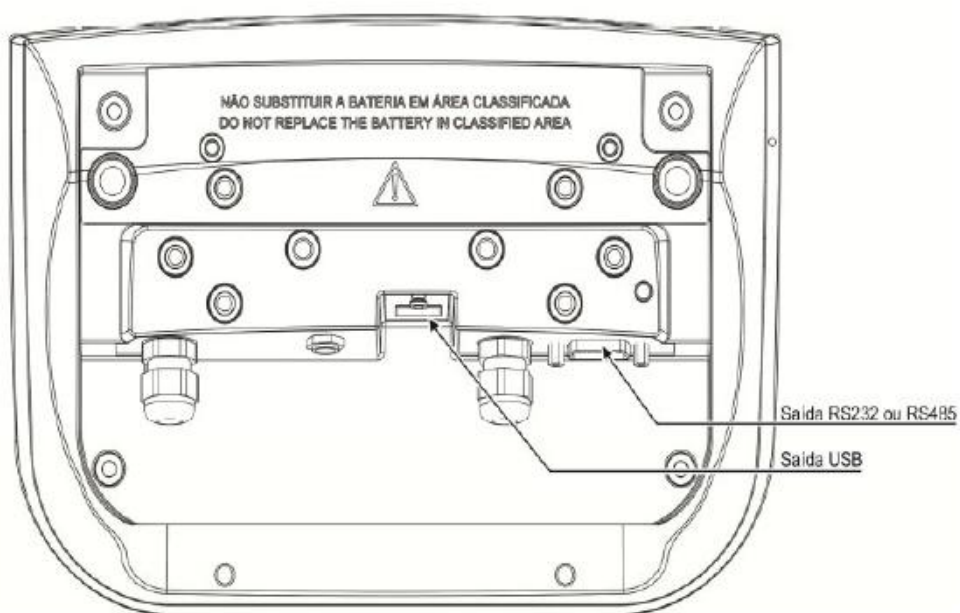
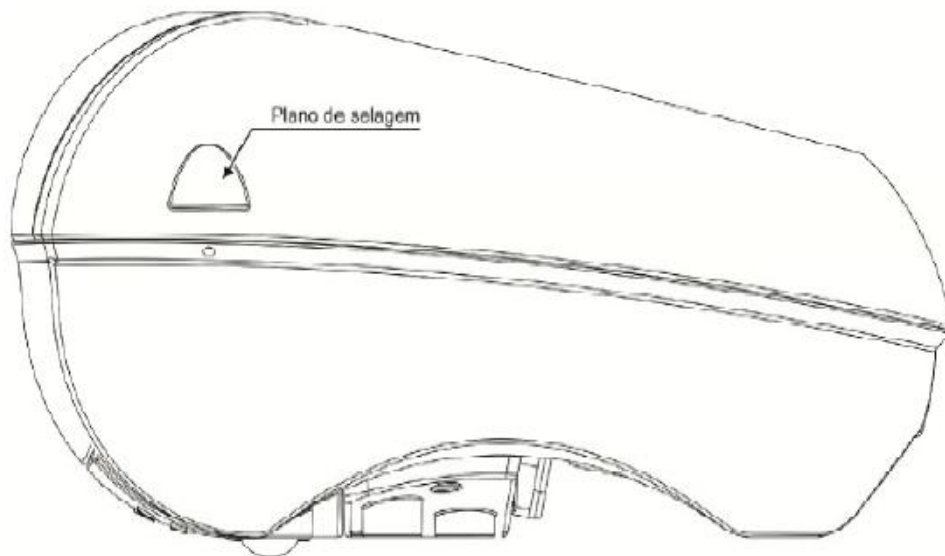
COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0056, DE 22 DE ABRIL DE 2014.



FABRICANTE: Digicrom Analítica Ltda.

COTAS EM:

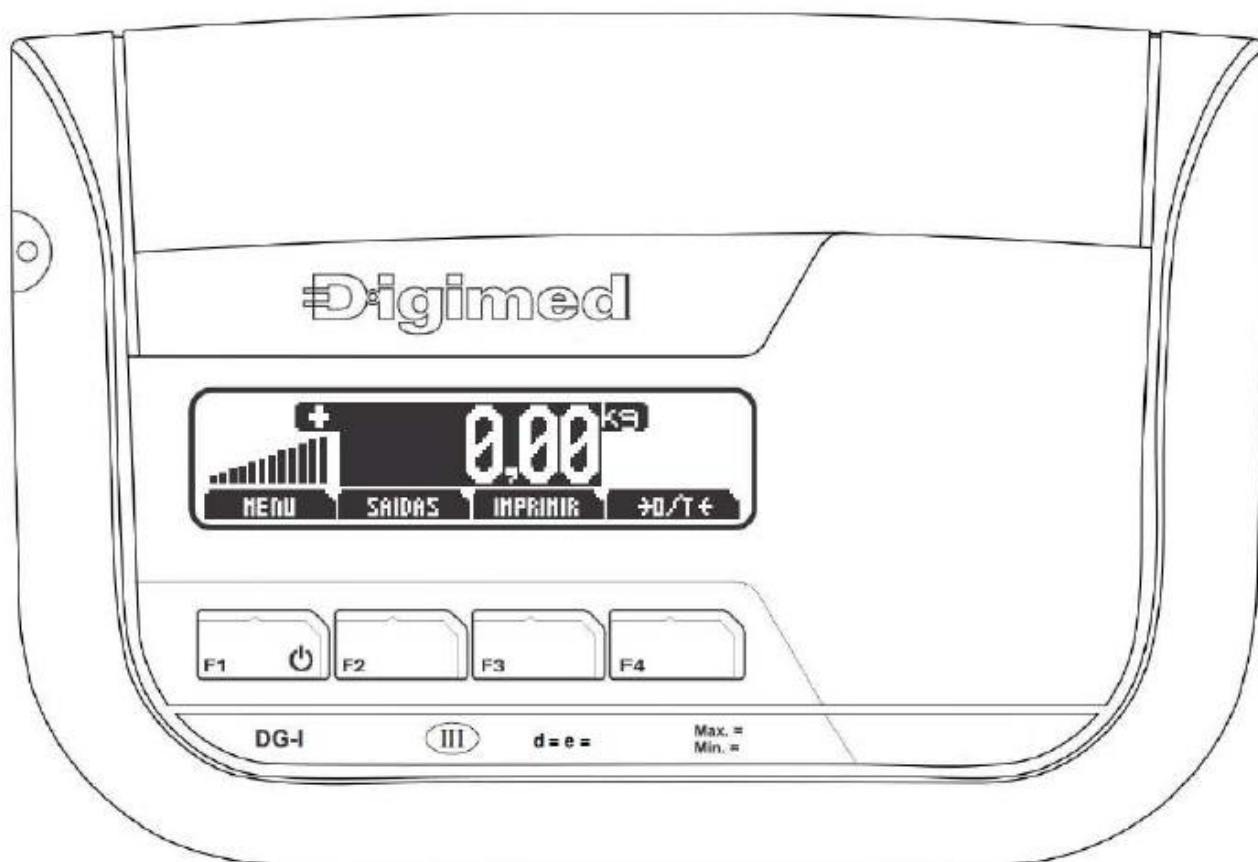
-

ESCALA:


-

ANEXO: 04

Vistas lateral e posterior com detalhe do plano de selagem do dispositivo indicador do modelo DG-I.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0056, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

 INMETRO	FABRICANTE: Digicrom Analítica Ltda.	COTAS EM: -
	Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo DG-I.	ESCALA: -
		ANEXO: 05

